

GAZETA DO
COMMERCIO

14 DE AGOSTO
DE 1895

Gazeta do Commercio

ASSIGNATURAS

ANNO II

DENTRO DA CIDADE
 Anno 12\$000
 Semestre 6\$000
 Trimestre 3\$000
 PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICAÇÃO DIARIA

PROPRIEDADE DE
Manoel Henriques de Sá

ASSIGNATURAS

FORA DA CIDADE
 Anno 15\$000
 Semestre 8\$000
 Trimestre 4\$000
 PAGAMENTO ADIANTADO

N.º 147

DIRECTOR

Francisco Barrosa

EXPERIÊNCIAS

Não se aceitam publicações de interesse particular, sem estarem competentemente legalizadas.

A Redacção só se responsabilisa pela parte edictorial.

Annuncios e mais quaesquer publicações por ajuste.

Quem começar a receber, como assignante, esta Gazeta, em principio de trimestre e não fizer a precisa declaração a empresa de não querer continuar assignal-a, contrairá o compromisso de pagar o trimestre.

ESCRITORIO DA REDACÇÃO

23, RUA DA GAMELEIRA, 23

GAZETA DO COMMERCIO

Parahyba, 14 de Agosto de 1895

Ilha da Trindade

Conforme acha-se na secção competente, é este o despacho telegraphico que recebemos em data de ante-hontem: — as cousas difficultam-se com relação a ilha da Trindade.

Acreditamos em tudo, que a degola de irmãos já seja uma cousa do nosso clima, que o interesse politico, n'uma impetuosidade devastadora, vareje o lar do cidadão, desfolhando grinalda de virgens e ultrajando a velhice respeitavel; mas não cremos que o patriotismo brasileiro ceda uma linha na questão da ilha da Trindade.

Para garantir o territorio nacional, se a diplomacia não fór bastante, temos o nosso sangue, a nossa bravura e o amor que nos prende ás tradições gloriosas dos nossos antepassados.

Se há desigualdade de forças, o direito está do nosso lado; e é mil vezes preferivel cair envolto na bandeira nacional a consentir que John Bull chegue a desfraldar seu pavilhão na terra que nos cumpre defender, com o ardor incontestado do patriotismo, com o feticchismo que temos pela liberdade, unica deusa que desfolha a cabelleira aos ventos livres da America do Sul.

O governo da republica, precavido e conveniente, tem usado de todos os meios para que cheguemos a uma solução, sem que pela força material a alma nacional suba á prova de sua intransigencia patriótica. Segundo a opinião de cidadão competente a Grã Bretanha o que precisa é a obtenção da ilha, e a maior parte de sua força naval, ganhando o seu commercio com o estabelecimento de uma estação de telegrapho n'aquelle ponto. A falta de força e de commercio que o pais das libras

sterlinas pretende estabelecer, como rosca de uma serpente nunca saciada, apertando e enfraquecendo os interesses alheios, não pode passar pelo nosso territorio sem que o quebre o amor que temos á integridade territorial, maxime quando os nossos brios são comprometidos, os nossos creditos descem e a honra da Republica periclyta e estremece.

Todos os Estados, unanimes nas manifestações de repudio á ambição descomedida da Inglaterra, prestando todo apoio ao governo nas medidas que tenha de tomar pela segurança da patria, esse halito quente da indignação que alvoroa os sentimentos da nação, fazendo de cada brasileiro um defensor estremo do nosso direito colectivo, tudo isso converter-se há em muralha, quando porventura o nosso dever nos chama á pugna pelo que é nosso incontestavelmente nosso.

A situação brasileira é a menos li-songeira possível: duas questões, a do Amapá e a da ilha da Trindade, solavancam o espirito publico, justamente no momento em que todas as preces eram pela pacificação do sul, sublevado contra a tyrannia, n'um diluvio de sangue, sobre que fluctua a arca abençoada do nosso primitivo patriotismo.

Como que espreitavam o momento critico para o assalto ao nosso direito, esquecidos de que todas as bandeiras levantão nos diferentes arraiaes politicos fundir-se-hão n'uma só, a da republica, quando a desafrenta do Brazil fór a obra em que devam collabar todos os brasileiros, na linha escura do combate, ao sopro dos mesmos principios e á claridade da mesma crença inabalavel.

Praza aos céos que as delicadezas diplomaticas bastem para a solução dos graves problemas que nos affligem, que turturam-nos, multiplicando as difficultades e as circumstancias que nos rodeiam, como o bloqueio do infortunio.

Que tudo se resolva pela paz, que novos jorros de sangue não sejam precisos, para a compra das garantias de que necessitamos.

Praza aos céos.

Campina Grande

Sr. REDACTOR

Do muito distincto sr. d. Luiz Manoel Gonçalves, engenheiro da Central da Parahyba, recebemos a seguinte carta:

Achava-me no Rio quando o Sr. Christiano Lauritzen em sua carta de 30 de Maio, publicada em vosso jornal de 29 de Junho, censurou acrememente aos engenheiros que fizeram a exploração do trecho entre Alagoa Grande e Campina, mui principalmente a mim, que como chefe d'aquella Secção corri uma variante passando pelo Marinho, variante esta, que pelo seu excessivo desenvolvimento não ponde ser adoptada.

Só depois que cheguei pude ler essa carta e confesso Sr. Redactor, que estranhei que o illustre Sr. Christiano, a quem muito prezo, me accusasse e affirmasse que as sub-variantes de Marinho á Campina e

Campina á Marinho não se achavam ligadas.

Desde que a directriz d'essa variante não foi reprovada pelos meus chefes, não posso dizer as razões que levaram a acceital-a:

1.º porque o art. 11 das Instrucções Geraes da E. Central da Parahyba, diz: «Nenhum empregado poderá sem autorisação do Engenheiro Chefe, fornecer á pessoas estranhas ao serviço informações, quer verbaes, quer escriptas sobre questões concernentes á Estrada,» e 2.º porque o facto de explicar ao Sr. Christiano a preferencia que dei n'aquella occasião ao traçado pelo Marinho em lugar do trecho que necessita revisão, seria levar o illustre articulista a um campo completamente desconhecido por S. S., porquanto seria mister que conhecesse o que se chama trafego provavel e soubesse calculal-o, conhecesse as demais questões que á preferencia de um traçado a outro se ligam; enfim tivesse algum tirocinio sobre traçados de caminho de ferro.»

Não é como affirma o Sr. Christiano que todos os contribuintes estão aptos a discurrir materia tão complexa como a «viação»; — enganase S. S., do mesmo modo que eu e muitos não podemos fazer uma «simple partida» operação mais facil de escripturação mercantil, do mesmo modo S. S. não deve iniciar-se em questões onde a capacidade tecnica é condição indispensavel, e muito menos arvorar-se em critico scientifico e severo de empregados que procuram cumprir com o seu dever.

Sabia somente que a variante do Marinho, não é adoptada simplesmente pelo facto de ser muito mais desenvolvida que a linha existente.

Quanto ao facto de dizer que se tivesses explorado as circumvisões da linha antiga teria certamente achado esse desvio que o Dr. Berford em seu simples passeio reconheceu, devo dizer ao illustre Sr. Christiano, que ao distincto Dr. Berford não agradará essa affirmativa de S. S. porque desde já posso affirmar ao Sr. Christiano que interpretou mal as palavras do illustre amigo Dr. Berford, porquanto nenhum engenheiro, por menos pratico que seja poderá affirmar á priori que tal passagem pode ser feita em condições favoraveis; o que, com certeza affirmou o Dr. Berford foi que talvez tal desvio podesse preencher a condição de melhoria; carece agora que haja a verificação.

Não desejo entreter polemica com o Sr. Christiano, que muito considero, e é justamente por isso que rompo o meu silencio e lanço essas poucas linhas.

Não posso, entretanto, explicar a preferencia que dei á linha do Marinho por vedar-me o art. 11 já citado: a meus chefes, competia ter-me censurado e escolher essa directriz, mas elles approvaram o meu acto e como profissionaes esperarão que se corresse a variante e só depois do quasi ligar-se, á linha explorada é que reconhecemos que o desenvolvimento era muito maior do que esperavamos.

Imputou-me tambem o Sr. Christiano a falta de não estarem liga-

das as duas sub-variantes do Marinho á Campina e de Campina ao Marinho e entretanto ellas no escriptorio estão ligadas, isso só poderia se dar se eu tivesse preparado *adrede* essa ligação.

Esse ponto é muito offensivo a mim, pois elle ataca a minha dignidade de profissional escrupuloso, atítque que não posso admittir, affirmo ao Sr. Christiano e a quem quer que seja, á fé de meus titulos scientificos, que as referidas sub-variantes estão ligadas.

Eis o que tenho a dizer, não podendo mais minuciosamente explicar pelo respeito tenho que a disciplina.

Terminando só tenho a dizer ao illustre Sr. Christiano que se pudessemos trocar de vida muito lucraria a União, pois S.S. se mostrou habil engenheiro quanto calouro mostrarmelia eu na vida commercial.

E' o que tenho a dizer.

Rogo-vos Sr. Redactor a publicação das presentes linhas, agradecendo quem é vosso attencioso

LUIZ MANOEL GONÇALVES.

Allegações Finaes

Devido a obsequiosidade do illustre coronel João Soares Neiva, tive-mos a satisfação de ler as «Allegações Finaes, na acção intentada perante a justiça federal pelo brioso militar para a reintegração na effektividade de seu posto no exercito, trabalho do eminente advogado e homem notavel no paiz, Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Sempre que se trata de um parahyba ou de todo cidadão que honra a sua patria, há no nosso espirito um canto para a repercussão das glorias d'esse benemerito, e levanta-se tambem de nossa alma indignada uma maldição ignea, quando a injustiça golpeia aquelles, a cujos pés ajoelha a gratidão nacional.

O coronel João Soares Neiva (a parte as paixões politicas) é, incontestavelmente, um cidadão que tem sabido honrar o seu paiz, com a rigidez de um caracter stoico e a inquebrantabilidade de um patriotismo glorioso, collocando por cima dos interesses pessoais, em todas as emergencias, os santos interesses da patria, que teve na sua espada de soldado valente uma dedicacão que tocou ao sacrificio, uma bravura leal e desinteressada na defesa da integridade nacional.

Quem assim tem feito de toda sua existencia a vialactea do devotamento pela patria, quem, patriota e abnegado, cheio de emoções civicas e visando a liberdade como o ponto mais alto das aspirações populares, accende com o proprio sangue a chamma da vingança unanime de seu paiz, se alguma vez, a despeito do esplendor de glorias alcançadas no campo da batalha, sente desabar na sua cabeça grisalha a noute da injustiça clamorosa, não se deve humilhar, porquanto o destino completo as victorias do general francez, ilhando-o em Santa Helena depois da derrota desastrosa e fatal.

Se, n'um momento, o despotismo, irreflectido e violento, esqueceu o pa-sado do illustre coronel e decretou

contra o bravo da patria medida inconstitucional, delimitando-lhe a liberdade e espoliando-lhe os direitos incontestados, o juizo imparcial da maioria da nação ali está condemnando o erro e glorificando a victima da iniquidade, o que é mais uma gloria para o illustre e digno militar.

Na altura silenciosa da justiça não esfuiziam os interesses politicos nem tão pouco encontram ecco as paixões partidarias, razão porque intentou acção o digno militar, confiado na natureza de sua causa e como victima da infracção criminosa de preceitos constitucionaes que cumpria ao poder executivo, observar, sem exaggeros e com todo respeito, isso em casos que não o do meritorio soldado parahybano.

Comquanto nos falleça competencia na materia, ousamos, entretanto, affirmar que a argumentação do conhecido e intelligente advogado é irresponsivel, tanto assim que, parece-nos, o organ do ministerio publico somente pela obrigação do desempenho do cargo adduz considerações contra o illustre e venerando autor.

Não é mister esforço para chegar a conclusão de que foram violados os direitos do brioso coronel, como de todos que soffreram a mesma pena, sendo de esperar a consideração d'esse acto infractor que até o presente, apesar do acoadamento com que o procuraram justificar os subsidiados do thesouro, raios e perniciosos, não teve em seu favor um argumento logico, convincente, semelhante aos que oppõe o illustre dr João Barbalho.

E' fora de duvida que o poder executivo, phantasiando grave commoção intestina, espoliou, com o decreto de 12 de Abril de 1892, direitos garantidos pelo art. 74 da nossa Constituição.

Os abrangidos por esse decreto violento não praticaram crime, não subvertiram a ordem publica incitando o povo ou o exercito á uma rebelião contra o poder constituído; e quando isto acontecesse, ali estavam, para a punição dos culpados, as disposições do art. 121 do Código penal mais as do art. 80, § 2.º ns. I e II da Constituição Federal.

Tem merito, abala todo o edificio, do despotismo elevado á suprema magistratura da nação essa argumentação feliz do notavel patrono, talento ao serviço do opprimido, n'uma causa, se ainda não vencedora em virtude de sentença e na reparação que d'ella deve resultar, ao menos victoriosa no tribunal das consciencias emancipadas.

Hoje, que está ménos agitado o oceano das paixões politicas, quando os verdugos dormem, o illustre militar prosegue a acção intentada, servindo-se da oportunidade em que a consciencia dos juizes não aneia sob a pressão de ameaças e o pânico não gela o coração dos sacerdotes da justiça.

Nesto interregno do somno da tyrannia, á sombra de um governo de quem tudo se deve esperar pela reivindicacão do brio nacional, realiso-se ao menos uma conquista, do direito, que é a existencia moral das nacionalidades.

